# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de 15 horas de serviços de uma escavadeira hidráulica para que seja desviada a água do rio na localidade de Arroio Grande por ocasião da construção de uma ponte entre os municípios, Ibarama e Lagoa Bonita do Sul mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 27 de Março de 2023.

**Valmor Neri Mattana**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 015/2023**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para contratação de 15 horas de serviços de uma escavadeira hidráulica para que seja desviada a água do rio na localidade de Arroio Grande por ocasião da construção de uma ponte entre os municípios, Ibarama e Lagoa Bonita do Sul, foi contratada a empresa **DIANA SPETH MICHELON E CIA LTDA,**  no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 27 de Março de 2023.

**Valmor Neri Mattana**

Prefeito Municipal